**NOTA OFICIAL 001/2024/JEES**

**Dispõe sobre alterações no Regulamento Específico das modalidades coletivas dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2024.**

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Espírito Santo, vem pela presente alterar o regulamento específico do **VOLEIBOL JUVENIL** dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2024, na forma seguinte:

O Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, de 25 (vinte e cinco) pontos na Fase Classificatória e nas fases Semifinal e Final serão disputados em 5 (cinco) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos.

Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

 **NÃO HAVERÁ OBRIGATORIEDADE DE SUBSTITUIÇÃO.**

**SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE UM JOGADOR NA FUNÇÃO DE “LÍBERO”.**

Vitória, 16 de abril de 2024.

**CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES**

COORDENADOR GERAL DOS JOGOS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO